



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 3246/2018

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o MEMO/IF-DEGES/N.º 303/2018, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, em 04/12/2018,

### RESOLVE

1. Determinar a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento - PROAP, por meio do Departamento de Gestão e Controle Administrativo - DEGES, como setor responsável pela elaboração do Relatório de Gestão 2018 do IFSul, nos termos da legislação vigente;
2. Designar os servidores abaixo relacionados para o fornecimento dos dados que integrarão o Relatório de Gestão 2018 do IFSul nos câmpus:

<b>Câmpus</b>	<b>Servidor</b>
<b><u>Bagé</u></b>	Giulia D'Avila Vieira Manoel Antônio Madruga da Silveira
<b><u>Camaquã</u></b>	Guilherme Karsten Schirmer Patrick Coelho Vieira
<b><u>Charqueadas</u></b>	Tiago Baptista Noronha Marcia Beatriz da Silva Jeferson Fernando de Souza Wolff
<b><u>Gravataí</u></b>	Guilherme da Silva Aguiar Fernando Abrahão Afonso
<b><u>Jaguarão</u></b>	Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal Ricardo Neves Cabral
<b><u>Lajeado</u></b>	Malcus Cassiano Kuhn Marcelo Paulo Ellwanger
	Moises Beck

<b><u>Novo Hamburgo</u></b>	Rocelito Lopes de Andrade Mauro Castro Martin
<b><u>Passo Fundo</u></b>	Maria Carolina Fortes Daniel Gasparotto dos Santos
<b><u>Pelotas</u></b>	Rafael Krolow Santos Silva Danielle Lisboa da Silva
<b><u>Pelotas - Visconde da Graça</u></b>	Gabrielli Ortiz Torres Fabiola Mattos Pereira
<b><u>Santana do Livramento</u></b>	Miguel Angelo Pereira Dinis Ana Paula Vaz Albano Celso Silva Gonçalves
<b><u>Sapiranga</u></b>	Laís Milena Rosa Corrêa Cristiano Linck
<b><u>Sapuçaia do Sul</u></b>	Fábio Roberto Moraes Lemes Diego Feldmann Borba Mack Léo Pedroso
<b><u>Venâncio Aires</u></b>	André Ruschel de Assumpção Fabio Lorenzi da Silva

3. Determinar que os Diretores-gerais dos câmpus, Pró-reitores, Diretores Sistêmicos e chefes dos demais setores requisitados responsabilizem-se pelos dados encaminhados ao DEGES;

4. Estabelecer que os dados encaminhados poderão ser objeto de revisão e/ou complementação por solicitação do Departamento de Gestão e Controle Administrativo – DEGES/PROAP, o que deverá ser atendido dentro de prazo a ser definido.

Pelotas, 4 de dezembro de 2018.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 10/12/2018 14:02:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 10223

**Código de Autenticação:** fda786eeb2

